



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)			
PROCESSO Nº: 3579/2020	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento		
EMPREENDEDOR:	Valdemar Valentin Cenci	CPF:	287.897.090-04
EMPREENDIMENTO:	Fazenda Serra Acima ou Poções/ Cachoeira/ Fronteira	CPF:	287.897.090-04
MUNICÍPIO:	Buritis	ZONA:	Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:			
• Não há incidência de critério locacional			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	3	0
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	NP	0
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes	NP	0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Vitor Hugo Apolinario de Matos - Engenheiro Agrônomo		CREA MG 174.415/D	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA
Cecília Cristina Almeida Mendes Analista ambiental		1486910-1	Assinado eletronicamente
De acordo: Ricardo Barreto Silva – Diretor Regional de Regularização Ambiental		1148399-7	Assinado eletronicamente



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

O empreendimento Fazenda Serra Acima ou Poções/ Cachoeira/ Fronteira atua no ramo agropecuário, exercendo suas atividades no município de Buritis/MG. Em 01/09/2020, foi formalizado, no sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado nº 3579/2020, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

A regularização requerida trata-se de uma licença ambiental de ampliação, em fase de Projeto, referindo-se à iniciação das atividades datadas para 10/10/2020. Foram contempladas no processo de licenciamento as atividades de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (845,9800 ha); Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura (9,5000 ha) e Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes (120 t/ano).

Conforme classificação da Deliberação Normativa nº 217/2017, o porte da principal atividade desenvolvida no empreendimento é considerado como médio, com potencial poluidor também médio, classificando o empreendimento em Classe 3. Considerando que não há critério locacional, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.

Em análise aos documentos apresentados, foi observado que:

- O empreendimento, atualmente, apresenta uma área total de 4.280,9123 hectares. Destes 3.063,5176 ha estão licenciados através do Processo Administrativo nº 03068/2009/002/2014, com validade até 21/12/2022;

- A ampliação da área do empreendimento implica em terras com atividade de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (G-01-03-1) já em operação, conforme análise de imagens atualizadas disponíveis no Google Earth;

- No caso, em fase de projeto, foi verificado apenas o barramento referido de 9,5000 ha que se caracteriza como Não Passível de Licenciamento;

- Não foi apresentado licença da área ampliada, de 1.212,3009 hectares, ao empreendimento Fazenda Serra Acima ou Poções/ Cachoeira/ Fronteira;

Conforme o Art. 7º do Decreto nº 47.383 de 02/03/2018 compete ao Instituto Estadual de Florestas – IEF analisar e decidir os requerimentos de autorização para intervenções ambientais vinculados ao Licenciamento Ambiental Simplificado e aos empreendimentos e atividades não passíveis de licenciamento.

As atividades requeridas no Processo SLA nº 3579/2020 estão em fases distintas e são de competências distintas. Cabe ao requerente regularizar a área de ampliação para então entrar com processo de intervenção ambiental para construção do barramento.

Conclusão, considerando a inconsistência de dados necessários ao processo, e com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Fazenda Serra Acima ou Poções/ Cachoeira/ Fronteira” no município de Buritis/MG.